

**VOCÊ É
O FUTURO**



**SOCIETE GENERALE
MOÇAMBIQUE**

PREÇÁRIO SIMPLIFICADO

Banco Soci t  G n rale Moçambique, S.A.

Data de entrada em vigor: 05/06/2024

O Preçário Simplificado do Banco Soci t  G n rale Moçambique, S.A. apresenta o conjunto de informa  o relativa as comiss es e encargos de parte dos servi os financeiros constantes do preç rio completo, disponibilizado ao p blico.

O Preç rio Simplificado n o substitui o Preç rio Completo. Para consulta da totalidade das comiss es e encargos praticados deve consultar o Preç rio Completo.

O Preç rio Simplificado pode ser consultado nos balc es e na p gina institucional do banco (www.societegenerale.co.mz).

Preç rio elaborado em cumprimento do Aviso no 13/GBM/2017, de 9 de Junho, com as altera  es introduzidas pelo Aviso no 19/GBM/2017, de 26 de Dezembro.

TABELA DE COMISSÕES E ENCARGOS

Banco Société Générale Moçambique, S.A.

Data de entrada em vigor:
05 de Junho de 2024

O Preçário Simplificado não substitui o Preçário Completo. Para a consulta da Totalidade das Comissões e Encargos praticadas, consulte o Preçário Completo.

Código	Designação	Conta Standard				
		Balcão	ATM	Internet	Celular	
					Conta à Ordem	Conta Móvel
A) CONTA CORRENTE						
2.1.3.2.	Inactividade da conta	100.00	-	-	-	-
2.1.6.2.	Consulta de saldo	40.00	-	-	-	-
2.1.8.2/4	Emissão de extracto ⁽¹⁾	120.00	-	-	-	-
B) CONTA POUPANÇA						
2.2.3.2.	Inactividade da conta	0.00	-	-	-	-
2.2.6.2.	Consulta de saldo	0.00	-	-	-	-
2.2.8.2/4	Emissão de extracto ⁽²⁾	120.00	-	-	-	-
C) Depósitos e Levantamentos no Balcão						
3.2.1.2.	Levantamento de MN com cheque normal	Grátis	-	-	-	-
3.2.1.3.	Levantamento de MN com cheque avulso	0.00	-	-	-	-
3.3.2.	Emissão de 2ª via de documento justificativo de débito ou crédito	400.00	-	-	-	-
D) Cartão de Débito Não Personalizado						
4.1.1.2.	Emissão Normal	N/A	-	-	-	-
4.1.1.3.	Urgente	N/A	-	-	-	-
4.1.1.4.	2ª Via	N/A	-	-	-	-
4.1.2.	Anuidade	N/A	-	-	-	-
E) Cartão de Débito Personalizado						
4.2.1.2.	Emissão Normal	600.00	-	-	-	-
4.2.1.3.	Urgente	-	-	-	-	-
4.2.1.4.	2º via	600.00	-	-	-	-
4.2.2.	Anuidade	600.0	-	-	-	-
F) Cartão de crédito						
4.3.1.1.	Emissão Normal	N/A	-	-	-	-
4.3.1.2.	Urgente	N/A	-	-	-	-
4.3.1.3.	2ª Via	N/A	-	-	-	-
4.3.2	Anuidade	N/A	-	-	-	-
4.3.5.1/2	Taxa de Juros Mensal / Anual	N/A	-	-	-	-

TABELA DE COMISSÕES E ENCARGOS

Banco Société Générale Moçambique, S.A.

Data de entrada em vigor:
05 de Junho de 2024

Código	Designação	Conta Standard				
		Balcão	ATM	Internet	Celular	
					Conta à Ordem	Conta Móvel
G) Cartão Pré-Pago						
4.4.1.1.	Emissão Normal	N/A	-	-	-	-
4.4.1.3.	Urgente	N/A	-	-	-	-
4.4.1.4.	2ª Via	N/A	-	-	-	-
4.4.2.	Anuidade	N/A	-	-	-	-
H) ATM						
5.1.2.	Levantamento de numerário em ATM no país ⁽³⁾	0.00	-	-	-	-
5.1.3.	Levantamento de numerário em ATM no estrangeiro	250.00	-	-	-	-
5.2.3.	Consulta de saldo com impressão no país	Grátis	-	-	-	-
5.2.4.	Consulta de saldo com impressão no estrangeiro	25.00	-	-	-	-
5.4.2.	Impressão de NIB/IBAN	10.00	-	-	-	-
5.7.2.	Alteração de PIN	0.00	-	-	-	-
I) Cheques						
7.1.1.	Caderneta de 10 cheques	750.00	-	-	-	-
7.1.2.	Caderneta de 30 cheques	1.250.00	-	-	-	-
7.1.3.	Caderneta de 100 cheques	2.500.00 (autocopiativo)	-	2.200.00 (autocopiativo)	-	-
7.4.1.1.	Devolução de cheque ao beneficiário	Grátis	-	-	-	-
7.4.2.1.	Devolução de cheque de OIC ⁽⁴⁾ por insuficiência de provisão	N/A	-	-	-	-
7.4.2.3.	Devolução de cheque de OIC por motivos técnicos	N/A	-	-	-	-
J) Transferências Nacionais						
8.1.1.3.	Intrabancária entre contas de titulares diferentes	100.00	-	-	-	-
8.1.1.4.	Intrabancária via ATM	9.00	-	-	-	-
8.1.2.2.	Interbancária entre contas de titulares diferentes	Particulares 500.00 Empresas 450.00	-	-	-	-
8.1.2.3.	Interbancária via ATM	100.00	-	-	-	-
K) Transferências Internacionais						
8.2.1.1.	Transferência telegráfica / swift enviada	0.5% (mín. 1.600.00 / max. 21.700.00)	-	-	-	-
8.2.2.1.1.	Transferência telegráfica / swift recebida cliente do banco	900.00	-	-	-	-
8.2.2.2.1.	Transferência telegráfica / swift recebida cliente de OIC	N/A	-	-	-	-
L) Débitos Directos, Instruções Permanentes						
9.1.1.	Pagamento de serviços de terceiros por débito directo	Grátis	-	-	-	-
9.2.2.	Instrução permanente para o mesmo banco	150.00	-	-	-	-
9.2.3.	Instrução permanente para OIC	550.00 (Balcão) 400.00 (Internet)	-	-	-	-

TABELA DE COMISSÕES E ENCARGOS

Banco Société Générale Moçambique, S.A.

Data de entrada em vigor:
05 de Junho de 2024

15.1.1.2.

Código	Designação	Conta Standard				
		Balcão	ATM	Internet	Celular	
					Conta à Ordem	Conta Móvel
M) Crédito de Rendas						
10.1.3.	Constituição de serviço e Organização de Processo	1% (mín 3.500.00)	-	-	-	-
10.1.4.1	Taxa de Juros Mensal	N/A	-	-	-	-
10.1.4.2.	Taxa de Juros Anual	PRSF + Spread (mín. 6%/max. 10%)	-	-	-	-
N) Crédito à Habitação						
10.2.1.	Simulação de crédito	Grátis	-	-	-	-
10.2.2.	Informação pré-contratual sobre as condições aprovadas	Grátis	-	-	-	-
10.2.3.	Constituição de serviço e Organização de Processo	1% (mín 3.500.00)	-	-	-	-
10.2.4.2	Taxa de Juros Mensal	N/A	-	-	-	-
10.2.4.3	Taxa de Juros Anual	PRSF + Spread (max. 6%)	-	-	-	-
O) Internet Banking						
11.1.	Subscrição de serviço	0.00	-	-	-	-
11.2.	Taxa Mensal / Anual	0.00	-	-	-	-
P) Moeda Electrónica						
12.1.	Abertura de conta	Grátis	-	-	-	-
12.11.	Transferência	N/A	-	-	-	-
Q) Remessas de importação						
13.1.1.	Constituição de serviço	4.000.00	-	-	-	-
13.1.2.	Pagamentos em remessas documentárias	3.000.00	-	-	-	-
R) Remessas de exportação						
13.2.1.	Constituição de serviço	3.700.00	-	-	-	-
13.2.2.	Pagamentos em remessas documentárias	3.000.00	-	-	-	-
S) Crédito documentário de importação						
14.1.1.	Constituição de serviço	1% (mín. 5.000.00) por trimestre/fracção	-	-	-	-
14.1.2.1	Clientes do banco com 100% de cobertura líquida	0.25% (mín. 4.700.00)	-	-	-	-
14.1.3.1.	Clientes de OIC com 100% de cobertura líquida	N/A	-	-	-	-
T) Crédito documentário de exportação						
14.2.1.1.	Constituição de serviço - clientes do banco	5.000.00	-	-	-	-
14.2.1.2.	Constituição de serviço - clientes de OIC	N/A	-	-	-	-
U) Garantias Bancárias Nacionais						
15.1.1.1.	Constituição de serviço com 100% de cobertura líquida	0.50% (Mín 3.000.00) (por trimestre/fracção)	-	-	-	-

TABELA DE COMISSÕES E ENCARGOS

Banco Société Générale Moçambique, S.A.

Data de entrada em vigor:
05 de Junho de 2024

Código	Designação	Conta Standard				
		Balcão	ATM	Internet	Celular	
					Conta à Ordem	Conta Móvel
V) Garantias Bancárias Internacionais						
15.2.1.1.	Garantias bancárias emitidas	2% (Mín 3.000.00) (por trimestre/ fracção)	-	-	-	-
15.2.1.2.	Garantias bancárias recebidas	0.80% (mín.3.000.00)	-	-	-	-
W) Crédito documentário de exportação						
16.1.	Carta Abonatória / Idoneidade	1.000.00	-	-	-	-
16.2.	Declaração de capacidade financeira	1.750.00	-	-	-	-

(1) Extracto referente ao período de 0 à 3 meses (particulares) e diário (empresas).

(2) Extracto referente ao período de 0 à 3 meses (particulares) e diário (empresas).

(3) Os primeiros dois levantamentos por mês no país são gratuitos.

(4) Outras Instituições de Crédito.

(5) *Prime Rate* do Sistema Financeiro Moçambicano.

(6) No acto da liquidação sujeita-se ao pagamento de 0.35%.

(7) Comissão cobrada por trimestre / fracção.

Notas:

Preçário elaborado em cumprimento do Aviso no 13/GBM/2017, de 09 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso no19/GBM/2017, de 26 de Dezembro.

O Preçário Simplificado não substitui o Preçário Completo. Para consulta da totalidade das comissões e encargos praticados deve consultar o Preçário Completo.

O Preçário Simplificado pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público e na página de internet www.societegenerale.co.mz

Observações: Todas as taxas e comissões excluem o imposto de selo.

TABELA DE COMISSÕES E ENCARGOS

Banco Société Générale Moçambique, S.A.

Data de entrada em vigor:
05 de Junho de 2024

Relativamente à Conta de Depósito	
(i)	Abertura de conta bancária ou constituição de depósito bancário
(ii)	Manutenção da conta bancária
(iii)	Inactividade de conta bancária por um período de 12 meses
(iv)	Inobservância de saldo mínimo em contas de depósito à ordem
(v)	Fornecimento de um extracto de conta de depósito uma vez por mês, referente aos últimos trinta dias, contados da data da solicitação
(vi)	Encerramento de conta bancária
(vii)	Consulta de saldo, duas vezes por mês, no balcão
(viii)	Consulta de movimentos, duas vezes por mês, no balcão
Relativamente a Depósitos e Levantamentos	
(i)	Depósito de numerário, em moeda nacional e em moeda estrangeira
(ii)	Depósitos de cheque, em moeda nacional e moeda estrangeira
(iii)	Levantamento de numerário, em moeda nacional no balcão
Relativamente a Cartões Bancários	
(i)	Primeira emissão normal de cartão de débito
(ii)	Alerta por mensagens, dentro do país
Relativamente a Operações Efectuadas em ATM, Internet Banking, Mobile Banking, POS e demais Canais Electrónicos	
(i)	Consulta de saldos sem impressão
(ii)	Consulta de NIB sem impressão
(iii)	Consulta de extractos, mini-extractos e movimentos sem impressão em ATM e POS
(iv)	Primeiras duas impressões, por mês, do saldo em ATM e POS
(v)	Primeiras duas impressões, por mês, de movimentos em ATM
(vi)	Primeiras duas impressões, por mês, de extractos e mini-extractos em ATM e POS
(vii)	Primeiros dois levantamentos, por mês, em ATM
(viii)	Primeiras duas alterações de PIN por mês
Relativamente ao POS e outros Meios Electrónicos	
(i)	Utilização de cartão bancário no pagamento de bens e serviços
Relativamente a Cheques	
(i)	Levantamento de moeda nacional com cheque normal no balcão da agência bancária
(ii)	Devolução ao beneficiário, de cheque que não reúna as condições para o seu pagamento
(iii)	Cancelamento ou revogação de cheque
Relativamente a Transferências entre Contas da Mesma Instituição	
(i)	Realização de duas transferências, por mês, em balcão e em ATM
(ii)	Realização de uma transferência por dia por meio de internet banking, mobile banking e demais canais electrónicos
Relativamente a Débitos Directos e Instruções Permanentes	
(i)	Pedido ou autorização para a realização de débitos directos ou instruções permanentes
Relativamente a Moeda Electrónica	
(i)	Abertura de conta
(ii)	Emissão de moeda electrónica
(iii)	Alteração de PIN
(iv)	Manutenção da conta
(v)	Encerramento da conta
(vi)	Consulta de saldo uma vez ao dia
(vii)	Inactividade de conta quando esta apresente saldo inferior a 20MT por um período até 6 meses
Relativamente a Operações de Crédito	
(i)	Simulação de crédito
(ii)	Informação pré-contratual sobre as condições aprovadas